



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

EDITAL PROPPG 04/2020
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, para o qual o Programa disponibilizará um total geral de 13 vagas para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar. O Processo de Seleção para ingresso em 2020.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições caracteriza-se como um espaço de pesquisa, no qual se propõe intercâmbios e produção de experiências na realização de estudos que contribuam para a compreensão e constituição de modos de intervenção nos problemas característicos dos sujeitos e organizações sociais que experienciam processos cognitivos, institucionais e técnicos como dimensões que interagem na sociedade em que vivemos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporâneos, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias no fazer de instituições e organizações sociais. A proposta integra pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas; do campo Interdisciplinar, como Informática na Educação; da Administração; da Ciência da Computação; das Engenharias e da Saúde Coletiva.

1.2 A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.3 O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA (PPGCTI) é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e os modos de configuração da realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e modos de organização da sociedade.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa:

a) **Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade:** visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. A linha propõe o desenvolvimento de tecnologias para potencializar as relações humanas nas organizações, artefatos para complexificar as interações sociais e provocar o questionamento sobre as novas formas de vida em comum que se produzem nesse acoplamento Cognição, Tecnologias e Instituições, considerando uma perspectiva teórica,

metodológica, ética e política. A dimensão ética perpassa a linha de pesquisa, envolvendo reflexões sobre o conhecimento e sua relação com as instituições e os coletivos. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

b) **Experiências humana, social e técnica:** inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Colabora predominantemente para a compreensão da experiência no contexto de uma nova cognição que se anuncia com as tecnologias e as possibilidades de instituição de modos de ser, fazer e sentir nas organizações. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Ao distinguir duas dimensões da experiência (experiência de vida e experiência ontológica ou pré-refletida), a linha está comprometida com processos humanos, sociais e técnicos envolvidos em diferentes contextos nos quais construímos modos de explicar e produzir o mundo em que vivemos. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas processuais, tais como: pesquisa-intervenção, grupos focais, intervenções fotográficas, intervenções videográficas, análises discursivas, dentre outras, ao mesmo tempo em que favorece o desenvolvimento de análises quantitativas que contribuem para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, exceto tecnólogos.

3.2 Serão oferecidas 13 (treze) vagas para candidatos(as) a discente do PPGCTI, sendo 10 (dez) de ampla concorrência e 03 (três) exclusivas para servidor(a) da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015. Estas vagas serão preenchidas por candidatos classificados que atingirem o ponto de corte, no mínimo 5,00 (cinco) pontos na NOTA FINAL (conforme o cálculo do item 6.12), os quais irão concorrer entre seus pares;

Parágrafo único: O Colegiado do programa se reserva o direito de não preencher a quantidade total de vagas ofertadas, conforme observe-se a quantidade de candidatos classificados inferior à quantidade de vagas especificada neste Edital.

3.3 Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera;

3.4 A oferta de vagas referidas no item 3.2 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de docentes em cada uma das linhas de pesquisa do PPGCTI, seguindo as limitações abaixo:

a) 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa intitulada “Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade”.

b) 01 (uma) vagas para servidores(as) da UFERSA na linha de pesquisa intitulada “Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade”.

c) 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa intitulada “Experiências humana, social e técnica”.

d) 02 (duas) vagas para servidores(as) da UFERSA na linha de pesquisa intitulada “Experiências humana, social e técnica”.

§1º Para o preenchimento das vagas, os candidatos aprovados serão classificados em listas separadas, de acordo com a distribuição prevista nos itens 3.4, subitens a, b, c e d.

§2º Para a formação das listas finais de classificação (depois de concluídas as três etapas do processo seletivo) deve-se observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA.

§3º As 03 (três) vagas para servidor docente ou técnico administrativo da UFERSA são estabelecidas conforme Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015.

3.5 O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) maior pontuação na entrevista; 2º) maior pontuação na análise do currículo.

3.6 A decisão final sobre o preenchimento das vagas e sobre a distribuição de orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGCTI é feita pela Comissão de Seleção do PPGCTI e homologada pelo Colegiado do programa.

4. DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI. A carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida, bem como a regulação de seu aproveitamento, observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, disponível no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme calendário disponibilizado no item 8 deste edital. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br/2020-2>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

§ 1º: O endereço para realizar a inscrição no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições se encontra disponível em: <https://ppgcti.ufersa.edu.br/2020.2>.

§ 2º: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e nos demais documentos informados na página do processo seletivo 2020.2 (<https://ppgcti.ufersa.edu.br/2020-2>), das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das linhas de pesquisa deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI. Cada candidato(a) só poderá concorrer em uma linha de pesquisa, o que deverá indicar por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição no sistema SIGAA.

5.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior, ou documento equivalente.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula no início do semestre 2020.2, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição, mediante documento expedido pela IES. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

- b) **Uma foto 3x4 recente;**
- c) **Carteira de identidade** ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- d) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- e) **Título de Eleitor;**
- f) **Certidão de quitação eleitoral**, emitida no site do tribunal superior eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);

Parágrafo único: Comprovante de votação não é aceito como certidão de quitação eleitoral.

- g) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino, menores que 45 anos);

Parágrafo único: São comprovantes de quitação do serviço militar válidos os documentos especificados no Artigo 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

- h) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no Anexo 2;

- i) **Currículo Lattes** atualizado. Será aceito apenas currículo que esteja cadastrado na plataforma Lattes CNPq.

- j) **Ficha de avaliação do candidato - Currículo Lattes (Anexo 4).**

- k) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no Anexo 4. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do Anexo 4.

- l) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

- m) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

§1º A ausência dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem “k”, “Comprovantes do Currículo Lattes”) implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

§2º: O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

§3º Todos os documentos dos subitens “a” até “g” devem ser digitalizados no formato “Portable Document Format” (PDF) com qualidade legível e frente-e-verso quando houverem informações dos dois lados do documento.

§4º Documentos dos subitens “a” até “g” digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente levarão à indeferimento da inscrição.

5.5 Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet conforme calendário disponibilizado no item 8 deste edital. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no **prazo máximo de três dias úteis** a contar da data de divulgação do resultado.

5.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no semestre letivo de **2020.2**, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.

6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Integram a Comissão de Seleção docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA indicados pelo Colegiado do respectivo Programa.

6.2 A Comissão Geral de Seleção será composta por 3 (três) docentes, os quais acompanharão o processo seletivo e terão como atribuições coordenar o trabalho das Comissões designadas para cada etapa do processo seletivo.

6.3 As Comissões designadas pelo Colegiado do Programa para cada etapa do processo Seletivo serão informadas no site da PROPPG e do PPGCTI, sendo responsáveis pelas tarefas de: (a) elaborar as questões da Prova Escrita; (b) analisar a documentação apresentada; (c) avaliar a Prova Escrita; (d) avaliar o Currículo; (e) realizar Entrevista; (f) proceder à aprovação ou reprovação do candidato.

6.4 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão Geral de Seleção de acordo com o que segue:

- a) Prova escrita;
- b) Entrevista;
- c) Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes (apenas os itens indicados no Anexo 4).

6.5 A primeira etapa do Processo seletivo, Prova Escrita, é de caráter eliminatório para o candidato.

6.6 A prova escrita terá duração de três horas e trinta minutos, iniciando às 14h na data indicada no cronograma. Os candidatos de outros estados deverão observar o horário, portanto, é responsabilidade do candidato atentar para o fuso horário definido na região de abrangência da Ufersa.

Parágrafo único: o ingresso nas salas de realização das provas será permitido a partir das **13h15min** até às **13h45min**, na data que consta no cronograma.

6.7 A Prova Escrita consistirá em proposição de escrita aos candidatos a partir de pontos indicados pelas duas Linhas de Pesquisa do programa sobre temas envolvidos na área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições e será avaliada mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com escrita articulada à questão proposta; (2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos e com o interesse de pesquisa do candidato; (3) estruturação de texto com consistência argumentativa; (4) precisão e correção da linguagem. Sobre a etapa da Prova Escrita, os candidatos poderão consultar o Anexo 1 deste Edital.

a) A prova não será identificada pelos nomes dos candidatos e, no ato de realização da prova, cada candidato receberá um código numérico gerado aleatoriamente.

b) A lista com a relação de candidatos e seus respectivos códigos será mantida em sigilo pela Comissão Geral de Seleção, sendo informada à comissão de avaliação da prova escrita apenas a produção textual e o código, mantendo, deste modo, o anonimato da prova escrita para a comissão de avaliação da prova escrita.

c) Os locais e as respectivas salas das provas serão disponibilizados no endereço: <https://ppgcti.ufersa.edu.br/2020-2>

d) Durante a Prova Escrita **não será permitida consulta bibliográfica** (ou de qualquer natureza) ou uso de equipamentos eletrônicos, sendo que os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

e) A prova será lida por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios descritos no item 6.6. A nota final da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,00 (sete) pontos.

f) O(A) candidato(a) com deficiência deve indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para viabilizar a sua participação nas diferentes etapas do processo seletivo.

g) Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão avaliados na etapa de Entrevista que está organizada como consta o Anexo 3.

6.8 O Currículo Lattes será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo 4 deste edital.

6.9 A Entrevista será realizada por três avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista, Anexo 3 deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da Entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

Parágrafo único: É facultado aos docentes do PPGCTI assistirem às entrevistas.

6.10 As datas, horários e locais das entrevistas serão conforme o calendário de atividades do processo seletivo divulgado no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br/2020-2>

6.11 A pontuação do candidato será calculada conforme descrição abaixo:

$$NF \text{ (Nota Final)} = (0,3 \times PE + 0,3 \times C + 0,4 \times E) / 10$$

Em que:

- PE: nota da Prova Escrita, calculada considerando os critérios da ficha de avaliação do Anexo 1;
- C: nota do Currículo, calculado de acordo com a ficha de avaliação do Anexo 4.
- E: nota da Entrevista, calculada de acordo com ficha de avaliação do Anexo 3;

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo (item 6.4 deste edital), será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail <selecao.ppgcti@ufersa.edu.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos individualmente.

Parágrafo único: não será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.

7.3 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 3.5, letras a), b) e c) para cada linha de pesquisa deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Lançamento e Divulgação do Edital	14/02/2020
Período de inscrições*	14/02/2020 até 09/03/2020
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	16/03/2020
Encaminhamento de Recurso*	Até 19/03/2020
Resultado do Recurso	Até 25/03/2020
Prova Escrita	03/04/2020
Divulgação da Listagem dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita	Até 27/04/2020
Encaminhamento de Recurso*	Até 30/04/2020
Resultado do Recurso	Até 08/05/2020
Período de Realização das Entrevistas e Análise do Currículo	11/05/2020 até 15/05/2020
Divulgação do resultado preliminar	19/05/2020
Encaminhamento de Recurso*	Até 22/05/2020
Resultado do Recurso	28/05/2020
Divulgação do resultado final	29/05/2020
Vigência do Edital	31/08/2020

* Horário limite: 23:59

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

9.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

9.4 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

9.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFERSA, localizada na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró, RN, ou através do telefone (84) 3317-8313, no horário das 08:00 às 18:00 ou pelo e-mail: <selecao.ppgcti@ufersa.edu.br>

Mossoró, 14 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior
Coordenador do PPGCTI/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 1 - SOBRE A PROVA ESCRITA

A prova escrita terá duração de três horas e trinta minutos, consistirá em proposição de escrita aos candidatos a partir de pontos indicados pelas duas Linhas de Pesquisa do programa sobre temas envolvidos na área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições. Os candidatos poderão escolher um dentre os pontos indicados para realizar a sua produção escrita. Os pontos serão apresentados no momento da prova.

O Programa indica referências apenas como apoio, para leitura dos candidatos. Outras referências poderão ser utilizadas na composição da escrita, desde que contribuam na construção definida pelo candidato, portanto, estes podem interagir mais de perto com as referências próximas de seus interesses de pesquisa, ampliando com outras leituras que julgar pertinentes aos campos de sua formação.

A escrita será avaliada mediante os seguintes critérios: 1) atenção ao enunciado do ponto escolhido pelo candidato, com escrita articulada à questão proposta; 2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos e com o interesse de pesquisa do candidato; 3) estruturação de texto com consistência argumentativa e teórica ; 4) precisão e correção da linguagem.

REFERÊNCIAS INDICADAS COMO APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

As referências indicadas para apoio, e que podem ser ampliadas com as referências trazidas pelos candidatos dos seus campos de formação, interagem com os conceitos centrais presentes na Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação Acadêmico e Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, listadas a seguir.

INTERDISCIPLINARIEDADE

AGOSTINI, N.; SILVEIRA, C. R. Prática da liberdade e ação libertadora: a arte de educar em Paulo Freire. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 26, n. 1, 2018. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/10602>>.

RAYNAUT, C. Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. **Interthesis**, Florianópolis, v. 11, n. 01, 2014, p. 1-22. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/18071384.2014v11n1p1/26883>>. Acesso em 10 fev 2020.

LINHA DE PESQUISA 1: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE

MENDES NETO, F. M. M. et al. Tecnologias e Saúde Mental: uma Plataforma de Jogos Digitais para Jovens com Transtorno de Desenvolvimento. In: **Informática na Educação: teoria e prática**. Porto Alegre, v.20, n.2, mai./ago. 2017. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/InfEducTeoriaPratica/article/view/67985/43632>>. Acesso em 29 jan 2018.

MONTEIRO, Bruno et al. Youubi: Ambiente de Aprendizagem Ubíqua. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 25, n. 01, p. 94, 2017. Disponível em: <<https://br-ie.org/pub/index.php/rbie/article/view/6458/4991>>

SILVA, G. C. Tecnologia, educação e tecnocentrismo: as contribuições de Álvaro Vieira Pinto. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 238, p. 839-857, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812013000300010&lng=pt&nrm=iso>

CASTRO, R.; ELIAS, F. T. S. Envolvimento dos usuários de sistemas de saúde na Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS): uma revisão narrativa de estratégias internacionais. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832017005010101&lng=pt&nrm=iso>.

LINHA DE PESQUISA 2: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA

BONAMIGO, I. O texto científico como laboratório de fabricação de mundos. **Revista Polis e Psique**, Rio Grande do Sul, v. 6, n. 1, p. 149 – 161, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/61393/pdf_87>. Acesso em 10 fev. 2020.

CHRISTOFARI, A. C.; FREITAS, C. R.; BAPTISTA, C. R. Medicalização dos Modos de Ser e de Aprender. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1079-1102, 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362015000401079&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 10 fev. 2020.

MATOS, E.; GONCALVES, J. R.; RAMOS, F. R S. A epistemologia de Ludwick Fleck: subsídios para a prática interdisciplinar em saúde. **Texto contexto - enfermagem**, Florianópolis , v. 14, n. 3, p. 383-390, 2005 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072005000300009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 fev. 2020.

PELLANDA, N. M. C.; BOETTCHER, D. M.; KELLER, D., KELLER, R. S. Acoplamentos humanos-tecnologias: rompendo com a purificação da modernidade. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 13, n.2, p. 51-61, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5965/1984723813022012051>>, Acesso em 10 fev. 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 2 - ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Linha de Pesquisa:

- () Experiências Humana, Social e Técnica
- () Desenvolvimento e Integração de Tecnologias na Sociedade

Nome do(a) Candidato(a):

E-mail do(a) Candidato(a):

Palavras-chave: (de 3 a 5)

Observações importantes: o Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Introdução
2. Objetivos (Geral e Específicos)
3. Embasamento Teórico
4. Método de Pesquisa
5. Resultados Esperados
6. Cronograma das Atividades
7. Referências Bibliográficas

Observação Importante: o anteprojeto não deve ultrapassar 8 laudas e deverá seguir as normas ABNT para citações e referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO/ ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) esclareceu sua predisposição para participar de um Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar.	2,0			
2. O(a) candidato(a) argumentou claramente como o curso interage com sua trajetória e como se projeta em termos de seu futuro acadêmico e profissional.	2,0			
3. O(a) candidato(a) explicou como seu anteprojeto de pesquisa interage com a Linha de Pesquisa do Curso de Mestrado para a qual se inscreveu.	3,0			
4. O(a) candidato(a) explicou como seu anteprojeto de pesquisa interage com os interesses de pesquisa e campo temático de ao menos um dos docentes integrantes da Linha de Pesquisa do Curso de Mestrado para a qual se inscreveu.	3,0			
Total de cada avaliador				
Média final →				

Observações:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES
ANEXO 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:				
CONCORRENDO COMO	<input type="checkbox"/> Apenas na Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Servidor da UFERSA			
LINHA DE PESQUISA	<input type="checkbox"/> Linha 1: Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade <input type="checkbox"/> Linha 2: Experiências humana, social e técnica			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 3,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3,0		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0		
	TOTAL →			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 2,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE/ SEMESTRE	TOTAL
	Participação no PET/PROEXT/PIBID	0,2		
	Participação em projeto de pesquisa financiado	0,2		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICV/PIVIC/PIBT	0,2		
	Participação em Residência Pedagógica	0,2		
	Projeto de monitoria/preceptorial	0,2		
TOTAL →				
TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 5,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Periódico com qualis de A1 a B2	0,8		
	Periódico com qualis de B3 a B5	0,6		
	Periódicos com qualis C ou sem qualis (máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (trabalho completo)	0,5		
	Anais de eventos internacionais (resumo, máximo 3)	0,3		
	Anais de eventos nacionais (trabalho completo)	0,3		
	Anais de eventos nacionais (resumo, máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos regionais ou locais (trabalho completo)	0,2		
	Anais de eventos regionais ou locais (resumo, máximo 3)	0,1		
	Capítulo de livro acadêmico	0,4		
	Livro acadêmico completo	0,8		
	Organização de livro acadêmico	0,4		
	Patente pelo INPI	0,6		
	Registro de software pelo INPI	0,6		
TOTAL →				
NOTA DO CURRÍCULO (NC)	TOTAL (NC) →			
PONTUAÇÃO TOTAL	ITEM	PONTOS	PESO	TOTAL
	Nota da Prova Escrita (NPE)		3	
	Nota do Currículo (NC)		3	
	Nota Entrevista (NE)		4	
NOTA FINAL				
Examinador 1:				___/___/___
Examinador 2:				___/___/___